

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE MIRACATU

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS – -SEGUNDO SEMESTRE/2018 (Atribuição prioritária aos docentes que já tinham aulas atribuídas de EJA)

Em virtude da semestralidade das aulas de EJA, a Dirigente Regional de Ensino divulga a seguir, o calendário e orientações das sessões de atribuição de aulas previstas para o segundo semestre do ano letivo de 2018.

Até dia 24/07/2018 - NA UNIDADE ESCOLAR – Período da manhã

**DOCENTE EFETIVO – CONSTITUIÇÃO DE JORNADA
DOCENTE EFETIVO – CARGA SUPLEMENTAR**

Enviar o SALDO para atribuição na Diretoria de Ensino até às 14 horas do dia 24/07/2018 em forma de Edital.

Além do edital com o saldo de aulas, enviar por e-mail o Modelo CGRH dos **docentes com jornada parcialmente constituída e/ou adidos, até às 14 horas do dia 24/07/2018** ou ofício informando que não há docente nesta condição.

Dia 25/07/2018 – DIRETORIA DE ENSINO – manhã – 10 Horas

**DOCENTE EFETIVO – CONSTITUIÇÃO /COMPOSIÇÃO DE JORNADA
DOCENTE EFETIVO – CARGA SUPLEMENTAR**

Dia 26/07/2018 – UNIDADE ESCOLAR– Período da manhã

DOCENTE CAT “P”, “N”, “F”, “O”

Enviar o SALDO para atribuição na Diretoria de Ensino até às 14 horas do dia 26/07/2016 em forma de Edital.

Dia 27/07/2018 – DIRETORIA DE ENSINO– Período da manhã – 10 HORAS

DOCENTE CAT “P”, “N”, “F”, “O”

Orientações Gerais

- 1- A atribuição das aulas do EJA segue normas estabelecidas no art.º 11 § 1º e 2º da Res. 72/2016
- 2- caso exista saldo de aulas do EJA, deverá ser oferecido juntamente com as aulas regulares no edital de aulas a ser postado para as fases de atribuição prevista Artº 27. Com início no dia 30/07 na U.E. e 02/08 na Diretoria de Ensino.

Miracatu, 26/06/2018

**NILCEA DE ARAUJO ROLLO
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO**

Art 11 -“§ 2º - A atribuição de aulas para o segundo termo do curso, de que trata o parágrafo anterior, deverá ser efetuada em nível de unidade escolar e, se necessário, também em nível de Diretoria de Ensino, prioritariamente, aos docentes que já tinham aulas atribuídas de EJA na constituição de jornada e na composição da carga horária de opção, sendo que, na hipótese de inexistência das referidas aulas, em nível de Diretoria de Ensino, deverá ser observado o disposto nos artigos 27 e 28 desta resolução, que tratam do atendimento obrigatório a docentes titulares de cargo e a não efetivos.”; (NR)